



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade Urbana - SETRAM
Agência Reguladora de Serviços Públicos Concedidos de Transportes Aquaviários,
Ferroviários e Metroviários e de Rodovias do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria Executiva

DELIBERAÇÃO AGETRANSP/CD Nº 1624 DE 24 DE JUNHO DE 2025.

**CONCESSIONÁRIA CCR BARCAS. TAXA DE
REGULAÇÃO - EXERCÍCIO 2024. REGULARIDADE
DOS PROCEDIMENTOS ADOTADOS.
CONFORMIDADE DOS VALORES APURADOS E
RECOLHIDOS. ARQUIVAMENTO.**

**O CONSELHO DIRETOR DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS
CONCEDIDOS DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS, FERROVIÁRIOS E METROVIÁRIOS E
DE RODOVIAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - AGETRANSP**, no uso de suas atribuições
legais e regimentais, tendo em vista o que consta no Processo Regulatório nº SEI-100007/000061/2024,
por unanimidade dos Conselheiros votantes,

DELIBERA:

Art. 1º - Considerar cumpridas, pela Concessionária CCR Barcas, as obrigações previstas na Cláusula
Décima Sexta, incisos IX e XII, do Contrato de Concessão, secundadas pelo disposto no inciso I do art. 5º e
art. 19, ambos da Lei Estadual nº 4.555, de 06 de junho de 2005.

Art. 2º - Determinar à Secretaria Executiva que, após cumpridas as formalidades administrativas
necessárias, ocorrido o trânsito em julgado da presente decisão e publicada a correspondente deliberação,
proceda ao arquivamento dos autos.

Art. 3º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 24 de junho de 2025.

Adolpho Konder
Conselheiro Relator

Charles Batista
Conselheiro

Fernando Moraes
Conselheiro

Murilo Leal
Conselheiro

Vicente Loureiro
Conselheiro



Documento assinado eletronicamente por **José Fernando Moraes Alves, Conselheiro**, em 14/07/2025, às 12:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Murilo Provençano dos Reis Leal, Conselheiro**, em 14/07/2025, às 14:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Charles Batista da Silva, Conselheiro**, em 14/07/2025, às 15:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Adolpho Konder, Conselheiro Presidente**, em 21/07/2025, às 12:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Vicente de Paula Loureiro, Conselheiro**, em 06/08/2025, às 13:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6, informando o código verificador **104283035** e o código CRC **82B755EA**.

Referência: Processo nº SEI-100007/000061/2024

SEI nº 104283035

Av. Presidente Vargas, 1100, 12º andar - Bairro Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20071-002
Telefone: 2332-5447 - www.agetransp.rj.gov.br

AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS
CONCEDIDOS DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS,
FERROVIÁRIOS E METROVIÁRIOS E DE RODOVIAS
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ATO DO CONSELHO DIRETOR

DELIBERAÇÃO AGETRANS/CD Nº 1624
DE 24 DE JUNHO DE 2025

CONCESSIONÁRIA CCR BARCAS. TAXA DE
REGULAÇÃO - EXERCÍCIO 2024. REGULARI-
DADE DOS PROCEDIMENTOS ADOTADOS.
CONFORMIDADE DOS VALORES APURADOS
E RECOLHIDOS. ARQUIVAMENTO.

O CONSELHO DIRETOR DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS CONCEDIDOS DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS, FERROVIÁRIOS E METROVIÁRIOS E DE RODOVIAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - AGETRANSP, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta no Processo Regulatório nº SEI-100007/000061/2024, por unanimidade dos Conselheiros votantes;

DELIBERA POR:

Art. 1º - Considerar cumpridas, pela Concessionária CCR Barcas, as obrigações previstas na Cláusula Décima Sexta, incisos IX e XII, do Contrato de Concessão, secundadas pelo disposto no inciso I do art. 5º e art. 19, ambos da Lei Estadual nº 4.555, de 06 de junho de 2005.

Art. 2º - Determinar à Secretaria Executiva que, após cumpridas as formalidades administrativas necessárias, ocorrido o trânsito em julgado da presente decisão e publicada a correspondente deliberação, proceda ao arquivamento dos autos.

Art. 3º - Esta Deliberação entrará em vigor na data da sua publicação.

Rio de Janeiro, 24 de junho de 2025

ADOLPHO KONDER
Conselheiro Relator

FERNANDO MORAES
Conselheiro

MURILO LEAL
Conselheiro

VICENTE LOUREIRO
Conselheiro

CHARLLES BATISTA
Conselheiro-Presidente do Julgamento

Id: 2668469

AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS
CONCEDIDOS DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS,
FERROVIÁRIOS E METROVIÁRIOS E DE RODOVIAS
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ATO DO CONSELHO DIRETOR

DELIBERAÇÃO AGETRANS/CD Nº 1625
DE 24 DE JUNHO DE 2025

CONCESSIONÁRIA ROTA 116. RECEITAS
ACESSÓRIAS - EXERCÍCIO 2024. REGULARI-
DADE DOS PROCEDIMENTOS ADOTADOS.
CONFORMIDADE DOS VALORES APURA-
DOS.

O CONSELHO DIRETOR DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS CONCEDIDOS DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS, FERROVIÁRIOS E METROVIÁRIOS E DE RODOVIAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - AGETRANSP, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta no Processo Regulatório nº SEI-100007/000068/2024, por unanimidade dos Conselheiros votantes;

DELIBERA POR:

Art. 1º - Reconhecer a regularidade dos valores auferidos a título de receitas acessórias, concluindo pela ausência de descumprimento contratual da Concessionária Rota 116 em relação à apuração das Receitas Acessórias do ano de 2024.

Art. 2º - Determinar à Secretaria Executiva que, após cumpridas as formalidades administrativas necessárias, ocorrido o trânsito em julgado da presente decisão e publicada a correspondente deliberação, proceda ao arquivamento dos autos.

Art. 3º - Esta Deliberação entrará em vigor na data da sua publicação.

Rio de Janeiro, 24 de junho de 2025

ADOLPHO KONDER
Conselheiro Relator

FERNANDO MORAES
Conselheiro

MURILO LEAL
Conselheiro

VICENTE LOUREIRO
Conselheiro

CHARLLES BATISTA
Conselheiro-Presidente do Julgamento

Id: 2668484

Secretaria de Estado de
Cultura e Economia Criativa

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
FUNDAÇÃO ANITA MANTUANO DE ARTES DO ESTADO
DO RIO DE JANEIRO

ATO DO PRESIDENTE, DO SECRETÁRIO
E DO SUBSECRETÁRIO

PORTARIA CONJUNTA FUNARJ/SECC/SUBCOM Nº 25
DE 01 DE AGOSTO DE 2025

DESCENTRALIZA A EXECUÇÃO DE CRÉDITO
ORÇAMENTÁRIO NA FORMA A SEGUIR ES-
PECIFICADA.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ANITA MANTUANO DE ARTES DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL E O SUBSECRETÁRIO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL E PUBLICIDADE DA SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL, de acordo com a Lei Estadual Nº 10.461, de 17 de julho de 2024, que dispõe sobre as diretrizes para elaboração da Lei do Orçamento Anual de 2025; o Decreto nº 49.442/2024, de 19 de dezembro de 2024, que dispõe sobre a execução antecipada do orçamento anual para o exercício de 2025; a Lei nº 10.665, de 14 de janeiro de

2025, que estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2025, e Decreto nº 46.550, de 01 de janeiro de 2019, que Estabelece Diretrizes da Política de Comunicação Social; Decreto nº 42.436, de 30 de abril de 2010, que dispõe sobre a Descentralização da Execução de Créditos Orçamentários, conforme Processo Administrativo nº SEI-180002/000208/2025;

RESOLVE:

Art. 1º- Descentralizar a execução de crédito orçamentário na forma a seguir especificada:

I - **OBJETO:** Prestação de Serviços de publicidade, para publicação de Matéria Legal de interesse do Órgão.

II - **VIGÊNCIA:** Início: 01/08/2025 Término: 31/12/2025

III - **DE/Concedente:** 15410 - FUNDAÇÃO ANITA MANTUANO DE ARTES DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO-FUNARJ;

UO: 15410 - FUNDAÇÃO ANITA MANTUANO DE ARTES DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - FUNARJ
UG: 154100 - FUNDAÇÃO ANITA MANTUANO DE ARTES DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - FUNARJ

IV - PARA/Executante: 14000 - Secretaria de Estado da Casa Civil - SECC

UO: 14020 - Subsecretaria de Comunicação Social e Publicidade - SUBCOM
UG: 390200 - Subsecretaria de Comunicação Social da Secretaria de Estado da Casa Civil -SUBCOM

V - CRÉDITO:

P.T.: 13.122.0002.2016 - Manutenção Atividades Operacionais/ Administrativas
Natureza de Despesa: 3390
Fonte: 1.500.100
Valor: R\$ 100.000,00 (cem mil reais)

Art. 2º - O executante se obriga a cumprir integralmente o que orienta os artigos 10 e 12 do Decreto nº 42.436, de 30 de abril de 2010 e o artigo 4º, §3º, da Portaria AGE nº 17, de 02 de janeiro de 2024, apresentando prestação de contas final no prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias após o término da vigência desta Portaria Conjunta.

Parágrafo Único - Fica vedada a emissão de novas notas de crédito no SIAFE-RIO, em favor da exequente, sem o adimplemento da obrigação constante do caput deste artigo.

Art. 3º - Esta Portaria Conjunta entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 01 de agosto de 2025

JACKSON DE OLIVEIRA EMERICK
Fundação Anita Mantuano de Artes
do Estado do Rio de Janeiro Presidente

NICOLA MOREIRA MICCIONE
Secretário de Estado da Casa Civil

IGOR MARQUES
Subsecretário de Comunicação Social e Publicidade
Secretaria de Estado da Casa Civil

Id: 2668200

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
FUNDAÇÃO ANITA MANTUANO DE ARTES DO ESTADO
DO RIO DE JANEIRO

ATO DO PRESIDENTE

PORTARIA FUNARJ Nº 1585 DE 06 DE AGOSTO DE 2025

DESIGNA SERVIDOR PARA FISCAL DO CON-
TRATO CELEBRADO PELA FUNARJ/RJ.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ANITA MANTUANO DE ARTES DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - FUNARJ, no uso de suas atribuições legais; e Decreto de de 02/02/2023, publicado no D.O de 03/02/2023, às fls 04, e

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº. 45.600, de 16 de março de 2016, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações da administração, nos arts.67, 73 e 74 da Lei Federal nº. 8.666 de 21/06/1993 e no art.239 da Lei Estadual nº. 287 de 04/12/1979.

RESOLVE:

Art.1º - Designar os servidores, JEAN ANACLETO MENEZES , ID nº 5161446-4, VITOR HUGO SILVA REIS , ID nº 5161425-1 e LUCIANE NEIVA REIS , ID nº 5110572-1 , como fiscais e suplentes, respectivamente, para atuarem na fiscalização do contrato FUNARJ/RJ nº 180021/330/2025 , processo SEI nº 180002/001074/2025 com a empresa MWV ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA, que tem por objeto prestação de serviço comum de engenharia para elaboração de Laudo Técnico de Vistoria Predial (LTVP) para as unidades da FUNARJ.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 06/08/2025.

Rio de Janeiro, 06 de agosto de 2025

JACKSON DE OLIVEIRA EMERICK
Presidente

Id: 2668430

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
FUNDAÇÃO ANITA MANTUANO DE ARTES DO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ATO DO PRESIDENTE

PORTARIA FUNARJ Nº 1586 DE 07 DE AGOSTO DE 2025

DESIGNA SERVIDORES PARA FISCALIZA-
ÇÃO, DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNI-
CA Nº 050/2025, QUE ENTRE SI CELEBRAM
A FUNDAÇÃO ANITA MANTUANO DE ARTES
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO E O MU-
NICÍPIO DE SÃO JOÃO DE MERITI.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ANITA MANTUANO DE ARTES DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - FUNARJ/RJ, no uso de suas atribuições legais; e Decreto de de 02/02/2023, publicado no D.O de 03/02/2023, às fls 04. o que consta do processo SEI nº 180002/002137/2025, e

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 45.600, de 16 de março de 2016, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações da administração, nos arts.67, 73 e 74 da Lei Federal nº 8.666 de 21/06/1993 e no art.239 da Lei Estadual nº 287 de 04/12/1979.

RESOLVE:

Art.1º - Designar os servidores, CARLOS JANAN CORREA RIMOLA , ID 5118576-8, LIA CONTI DO AMARAL GIL , ID 5146531-0 e RODRIGO NASCIMENTO DOS SANTOS, ID 5013352-7, como fiscais e suplentes, respectivamente, para atuarem na fiscalização do Acordo de Cooperação Técnica nº 050/2025 , no processo SEI nº 180002/002137/2025 , cujo o objeto é a mútua cooperação para a formalização de compromissos e parceria institucional entre as partes signatárias com o propósito de fomentar a cultura, sob a perspectiva da produção cultural, em ações e atividades a serem implementadas no Município de São João de Meriti.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 07/08/2025.

Rio de Janeiro, 07 de agosto de 2025

JACKSON DE OLIVEIRA EMERICK
Presidente

Id: 2668388

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
FUNDAÇÃO ANITA MANTUANO DE ARTES DO ESTADO
DO RIO DE JANEIRO

DESPACHO DO PRESIDENTE
DE 06/08/2025

PROCESSO Nº SEI-180002/001128/2025 - Tendo em vista o que consta na Ata de Reunião, referente ao PED nº 19/2025, cujo objeto a prestação de serviço especializado para a elaboração de Projeto de paisagismo destinado ao térreo do Centro Cultural João Nogueira - IMPERATOR, **HOMOLOGO** o presente certame adjudicando a empresa RIO ALFA CONSTRUÇÕES E REFORMAS LTDA (46.922.113/0001-45) com o valor de R\$ 18.498,00 (dezoito mil, quatrocentos e noventa e oito reais).

Id: 2668250

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
FUNDAÇÃO ANITA MANTUANO DE ARTES
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DESPACHO DO PRESIDENTE
DE 07/08/2025

PROCESSO Nº SEI-180002/001219/2025 - Em atenção ao disposto no art. 37 da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/1964 c/c o capítulo VI, arts 14 e 15 do Decreto Estadual 41.880/2009, **RECONHEÇO** a Despesa de Exercício Anterior referente ao pagamento de débitos da Fundação Anita Mantuano de Artes de Artes do Estado do Rio de Janeiro com a concessionária de energia, em favor da empresa LIGHT SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S.A., CNPJ 60.444.437/0001-46, no valor de R\$ 22.153,60 (vinte e dois mil, cento e cinquenta e três reais e sessenta centavos).

Id: 2668374

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
FUNDAÇÃO ANITA MANTUANO DE ARTES DO ESTADO
DO RIO DE JANEIRO

DESPACHO DO PRESIDENTE
DE 07/08/2025

PROCESSO Nº SEI-180002/000929/2025 - Tendo em vista o que consta no despacho da pregoeira-FUNARJ no doc. SEI 106254534, referente ao PED nº17/25, cujo objeto e a contratação de empresa especializada fornecimento e instalação de Self Contained, com capacidade de 10 TR , **HOMOLOGO** o presente certame adjudicando à empresa GERIR COMÉRCIO E SERVIÇOS DE REFRIGERAÇÃO EIRELI EPP (36.724.325/0001-64) com o valor de R\$ 34.600,00 (trinta e quatro mil e seiscentos reais) para o item 1 e R\$ 74.800,00 (setenta e quatro mil e oitocentos) para o item 2, totalizando R\$ 109.400,00 (cento e nove mil e quatrocentos reais).

Id: 2668351

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
FUNDAÇÃO THEATRO MUNICIPAL DO ESTADO
DO RIO DE JANEIRO

DESPACHO DA PRESIDENTE
DE 04.08.2025

PROCESSO Nº SEI-180005/000291/2025 - Considerando a conclusão do procedimento de Dispensa Eletrônica, nos termos do encaminhamento anterior, **ADJUDICO** e **HOMOLOGO** o resultado da dispensa em favor da empresa LUIZ A D MARQUES - ILHA FIRE EXTINTORES UNIPessoal LTDA (CNPJ nº 28.483.872/0001-77), pelo valor global de R\$ 8.950,00 (oito mil, novecentos e cinquenta reais).

Id: 2668505

Secretaria de Estado de
Desenvolvimento Social e Direitos Humanos

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
E DIREITOS HUMANOS

ATO DA SECRETÁRIA

RESOLUÇÃO SEDSODH Nº 968 DE 06 DE AGOSTO DE 2025

ALTERA A COMPOSIÇÃO DA MESA DIRETO-
RA DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPAR-
TITE/RJ PARA O PERÍODO DE 2024-2026.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei nº 8742/93 - Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS) e em consonância com a Norma Operacional Básica da Assistência Social - NOB/SUAS aprovada pelo Conselho Nacional de Assistência Social, conforme Resolução nº 130, de 15 de julho de 2005 e Resolução nº 33, de 12 de dezembro de 2012, Processo nº SEI-310003/000538/2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar a representação da Comissão Intergestores Bipartite (CIB) para o período de 2024 a 2026, a saber:

I - pelo Órgão Gestor Estadual (SEDSODH)

Titular: Rosângela de Souza Gomes - ID Funcional: 5137979-1

Suplente: Felipe Rodrigues de Souza - ID Funcional: 5117976-8

Titular: Gabrielle Guimarães da Silva - ID Funcional: 5133463-1

Suplente: Matheus Lopes Silva da Costa - ID Funcional: 5098321-0

Titular: Simone da Cunha Tourino Barros - ID Funcional: 6156304

Suplente: Lorraine Fonseca Andrade da Silva - ID Funcional: 5144368-6

Titular: Stephanie de Azevedo Barreto - ID Funcional: 5140611-0

Suplente: Amanda Fonseca Leite Pangaio -ID Funcional 5137545-1

Fundação Leão XIII

Titular: Luciana Martins Calaça - ID Funcional: 5121136-0

Suplente: Jeanine Severino de Souza - ID Funcional: 5099877-3

Fundação para a Infância e Adolescência - FIA

Titular: Fernanda Lessa Flores Rodrigues - ID Funcional: 5126956-2

Suplente: Luiz Henrique Oliveira da Silva- ID Funcional: 3990653-1